



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000
Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Journal Folha de Irati

em 06 a 13/07/2001

Divisão de Expediente

LEI Nº 1729

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **AMP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ESTADO DO PARANÁ**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **AMP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ**, no valor de até R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos Reais).

Art. 2º - A dotação orçamentária da referida despesa é a constante do Orçamento do Município.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2001, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais), na seguinte dotação orçamentária :

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>03.01</i>	<i>Gabinete do Prefeito</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>03070312.006</i>	<i>Subvenções Diversas Entidades</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3231.02</i>	<i>AMP</i>

R\$ 10.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação :

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>03.01</i>	<i>Gabinete do Prefeito</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>03070202.005</i>	<i>Atividades Gabinete do Prefeito</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3223.00</i>	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas</i>

R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de IRATI

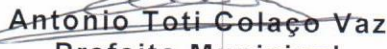
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati-Pr. - 84.500-000

Fone (42) 423-1118 - Fax: 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI,
em 03 de julho de 2001.


Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal